

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÊIS REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE 1995: Aos vinte e três dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos Vereadores Senhores: José Soares Pinto, Professor Antônio Almeida Gomes, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e quinze minutos, sem a presença do Vereador Senhor Engenheiro Joaquim Jorge Ferreira.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA: Em cumprimento do número três do artigo 52º do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara e esta tomou conhecimento dos despachos por eles proferidos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias dezasseis e vinte e dois do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- Processo nº 112/95- MARIO FONSECA SILVA, residente em Outeiro, freguesia de Travanca, requer licença para construção de alpendre no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal submeter a parecer do consultor jurídico e ouvir a Junta de Freguesia.=====

----- Processo nº 188/91- FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, residente em Vila Nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra (construção de prédio) apresentar exposição no sentido de o mesmo ser revisto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos do despacho anterior e indefere-se o requerido dado que altera as condições do alvarã de loteamento. Deverã apresentar projecto que cumpra as disposi

ções do alvarã de loteamento, demolindo as respectivas construções em excesso, no prazo de trinta dias.=====

----- **Processo nº 189/91- FERNANDO PEREIRA SANTOS**, residente em Vila Nova, Cucujães, vem em aditamento ao processo referido (construção de uns anexos para garagem de duas viaturas) requerer a revisão do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição não altera os pressupostos do despacho anterior e indefere-se o requerido dado que altera as condições do alvarã de loteamento. Deverã apresentar projecto de cumpra as disposições do alvarã de loteamento, demolindo as respectias construções em excesso no prazo de trinta dias.=====

----- **Processo nº 238/95- AMARO MOREIRA OLIVEIRA E OUTRO**, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Fajões, requer licença para construção de um bloco habitacional, num terreno com a área de novecentos e setenta metros quadrados, sito no lugar de Ameixieira, freguesia de Fajões, com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Pinho Alves da Silva, Sul com Rogério Oliveira Ferreira da Silva, Nascente com ribeiro e caminho e do Poente com Amaro Moreira e António Alves Moreira (lote um). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, face ao parecer jurídico de 19.05.95, quanto às dúvidas suscitadas com o loteamento e por ser enquadrável do ponto de vista urbanístico com a construção já existente no lote um. Deverã apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos.=====

----- **Processo nº 581/92- ANTONIO DIAS DA SILVA**, residente em Monte de Alêm, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, requer na qualidade de proprietário, lhe seja certificado de que o terreno sito no lugar de Chão de Alêm, limites de Monte de Alêm, freguesia de Travanca, com a área de três mil metros quadrados, a confrontar do Norte com Maria Assunção Resende, do Sul com Manuel Tavares da Silva, por caminho de servidão, do Nascente com rêgo de água e caminho público e do Poente com ribeiro, no qual está em construção uma casa para sua habitação, com cave, rês do chão e águas furtadas, conforme processo de obras 581/92, não está abrangido por operações de loteamento a que se refere o Decreto- Lei 448/91 de 29 de Novembro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode-se certificar que no terreno onde está em construção uma casa, conforme processo de obras número 581/92, não foi abrangido por operações de loteamento de acordo com o decreto- Lei 448/91 aquando a aprovação do referido processo".=====



----- **Processo nº 209/88- GUALTER VALENTE OLIVEIRA-** Presente a exposição dos signatários moradores ou exploradores de estabelecimentos comerciais, do prédio sito na Rua do Barão, edifício Tulipa, freguesia de Loureiro, no sentido de lhes ser resolvido o problema no que diz respeito à fossa séptica. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento do parecer técnico aos requerentes e relativamente às fossas mantem-se as condições do despacho anterior.

----- **Processo nº 1117/94- JOSE CERVEIRA MARQUES NEVES,** residente no lugar de Monte, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra-construção de duas moradias geminadas- apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que face à exposição apresentada, aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====

----- **Processo nº 2/88 FLORINDO SILVA COELHO,** residente em Macieira, Loureiro, vem em aditamento ao processo referido, requerer licença para construção de um coberto em chapas de zinco para abrigo de madeira. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que o coberto se localiza na parte posterior e não visível da via pública, deferir a título precário.=====

----- Neste momento deu entrada na reunião o Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge.=====

----- **Processo nº 417/94- MANUEL JOAQUIM GONÇALVES,** residente na Rua 12 de Maio, desta cidade, requer licença para construção de um edifício destinado a escritórios e comércio, num terreno com a área de trezentos e nove metros quadrados, sito na Rua Simões dos Reis, desta cidade, com as seguintes confrontações: Norte com Ramiro Gomes Mateiro, Sul com Rua Dr. Simões dos Reis, Nascente com Cipriano Martins e do Poente com João António de Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar os projectos de arquitectura nos termos do parecer técnico.=====

----- **Processo nº 337/94- AUGUSTO CASTRO CARVALHO,** residente em Figueiredo, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra (construção de moradia unifamiliar no lugar de Figueiredo, S. Tiago de Riba Ul) apresentar



projecto corrigido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, notificar o requerente dos termos do parecer técnico para apresentar no prazo de trinta dias o projecto corrigido.=====

----- Processo nº 250/95- AMADEU MARQUES SILVA, residente em Suzana, freguesia de Travanca, requer licença para construção de anexos para arrumos de apoio à habitação, num terreno com a área de mil metros quadrados sito no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 997/94- ALTINO SILVA OLIVEIRA, residente em Costeira, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra, apresentar planta da cobertura. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo apresentar cálculos de betão armado.=====

----- Processo nº 15/86- CARLOS ALBERTO FERREIRA AMORIM, residente em Vide, freguesia de S. Martinho da Gândara vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação) requerer a prorrogação do alvarã de licença 465/93 por mais um ano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir.=

----- Processo nº 1132/69- MANUEL SOARES, residente em Baralhas, freguesia de Ossela, requer licença para ampliação da sua habitação sita no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal notificar o requerente nos termos do parecer técnico, concedendo o prazo de um mês.=====

----- Processo nº 912/94- JOAQUIM PEREIRA SILVA, residente em Cavadas, freguesia de Cesar, vem em aditamento ao processo em epígrafe (ampliação de habitação no mesmo local) apresentar novas plantas. A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos. Votos contra: Vereadores do Partido Socialista; Votos a favor: Vereador Prof. António Almeida Gomes, Snr. Presidente, Dr. Carlos Correia e Snr. Simão. Abstenções: Vereador Snr. José Soares Pinto. Neste processo o Senhor Presidente usou do voto de qualidade.=====



----- Processo nº 199/95- MANUEL PINHO ALMEIDA PEREIRA, residente em Pardieiro, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer licença para construção de um prédio destinado a habitação e comércio, num terreno com a área de mil e cinquenta e três metros quadrados sito em Teso, lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães com as seguintes confrontações: Norte com lote número onze, Sul com estrada, Nascente com estrada e do Poente com Mário Ferreira. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar os projectos de arquitectura nos termos do parecer técnico.=====

===== PROCESSOS DE VIABILIDADE =====

----- Processo nº 8/95- MANUEL PEREIRA FERREIRA PINTO- Retirado.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 332/94- CARLOS MANUEL SILVA MARQUES PINHEIRO, residente em Salgueiros, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao processo supra (loteamento no lugar de Cavadas, freguesia de Ossela) apresentar projecto de passeios e orçamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar o projecto de infraestruturas nos termos do parecer técnico. Para emissão do alvará deverá apresentar previamente a caução no valor de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos) e pagar a taxa de urbanização já deliberada anteriormente. O prazo de execução das infraestruturas é de um ano.=====

----- Processo nº 44/93- FERNANDO SOARES FERREIRA- Presente o auto de recepção provisório do alvará de loteamento número 56/93, a que se refere o processo supra (loteamento a levar a efeito no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães) elaborado pela respectiva comissão de vistoria, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória das infraestruturas, nos termos do respectivo auto, devendo as zonas verdes, estarem tratadas a quando da recepção definitiva. Relativamente à informação da DAS deverá ser efectuada estimativa de custos para execução da conduta pelo arruamento que atravessa o aglomerado urbano mais denso até à ligação possível a S. João da Madeira (arruamento a nascente do inicialmente previsto). Aceitam-se as infraestruturas eléctricas, devendo o respectivo valor ser acrescido ao património Municipal, para o que será de comunicar à E.N.. O referido auto fica em anexo ao livro de actas.=====



----- Processo nº 30/94- ANTONIO MANUEL O. F. ALEIXO, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, requer licença de loteamento para o terreno com a área de três mil e setecentos metros quadrados, sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte e Poente com caminho, Sul com o proprietário e do Nascente com Francisco Correia da Costa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento de acordo com o parecer favorável da CCRN. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40% correspondente aos lotes.=====

----- Processo nº 12/95- MARIA CELESTE ALMEIDA, residente em Alviães, freguesia de Palmaz, requer licença de loteamento para o terreno com a área de quinze mil oitocentos e onze metros quadrados sito em Campo da Fonte, Bolfeta, freguesia de Palmaz. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal submeter o processo à apreciação da C.C.R.N.=====

----- Processo nº 1423/81 e 330/81- Retirado.=====

===== **PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

----- MANUEL HOMERO FERNANDES DE ALMEIDA, residente em Mirões, freguesia de Cesar vem requerer a legalização do prédio sito no lugar da Quintã, freguesia de Macieira de Sarnes solicitando para o efeito o regime de propriedade horizontal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deverá a Junta de Freguesia esclarecer o lugar em que se encontra o prédio conforme parecer técnico.=====

----- Processo nº 469/93- MELO, COSTA & SOARES, com sede no lugar de Pontão, freguesia de Cucujães, deste concelho, vem em aditamento ao regime de propriedade horizontal apresentar a fracção "E" corrigida bem como o número do processo do edifício. Fracção E, segundo andar esquerdo lado poente, destinado a habitação, composto por hall, corredor" banho geral, W.C., cozinha, sala comum, três quartos de dormir com a área coberta de cento e dez metros quadrados, varanda frontal com a área de 5,5 metros quadrados, arrumo no sótão com a área de cento e doze metros quadrados identificado com a mesma letra da fracção e uma garagem na cave do prédio com a área de vinte e um metros quadrados, iden-



tificada com a mesma letra da fracção, a que corresponde a percentagem de 18% em relação ao valor total do prédio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico de 22.05.95 que se transcreve: "A firma requerente apresenta correcção ao regime de propriedade horizontal o que não se vê inconveniente, devendo a deliberação a tomar ser em complemento da de nove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Novembro."=====

===== E sendo doze horas e cinquenta minutos pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas quinze horas e cinco minutos sem as presenças dos Vereadores Senhores Drª Madalena Gomes, Engº Joaquim Jorge, João Ramalho e Leonel Coelho.=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

----- Processo nº 620/93- M.D.L.- DAVID BARBOSA SANTOS, com sede em Bustelo, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo referido (viabilidade de construção no lugar de Giesteira, freguesia de S. Tiago de Riba Ul) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir o consultor jurídico relativamente à exposição do requerente.=====

----- Processo nº 334/95- ANTONIO JOSE CASTRO AZEVEDO E MANUEL CASTRO AZEVEDO, residente no lugar de Insua, freguesia de Carregosa, requer viabilidade de construção num terreno com a área de seis mil metros quadrados sito em Riango de Lã, lugar de Lomba, freguesia de Carregosa, com as seguintes confrontações: Norte com Albino Martins, Sul com Domingos Soares Barbosa, Nascente com Manuel Melo e do Poente com caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o pedido de viabilidade não constituindo operação de loteamento.=====

----- Processo nº 143/95- C.A.R.L.- OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS, LIMITADA, com sede em Samil, freguesia de S. Roque, requer viabilidade de construção num terreno com a área de mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados, sito no lugar da Gândara, freguesia de S. Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o pedido de viabilidade apresentado não constituindo operação de loteamento. Quanto aos esgotos deverão os mesmos ser resolvidos através da ligação à futura rede conforme consta do ofício da Junta de Fregue-

sia 121 de 18 de Maio de 1995 cuja fotocópia se anexa.=====

----- **Processo nº 397/95- AMERICO RESENDE NUNES**, residente em Pocinho, Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção, num terreno com a área de oitocentos metros quadrados, sito em Pereiro, Pinhão, freguesia de Pindelo, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Nascente com caminho e do Poente com João Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.==

----- **Processo nº 215/95- MANUEL CARLOS MARQUES BARBOSA TAVARES**, residente em Vila nova, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo supra - viabilidade de loteamento no lugar de Penedo, freguesia de Cucujães- apresentar no va proposta para uma construção. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a viabilidade dada a área de construção estar em zona a con solidar conforme consta do parecer técnico.=====

----- **Processo nº 106/95- HUMBERTO MARQUES FERREIRA COSTA**, residente em Cabeço, freguesia de Macinhata da Seixa, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação, num terreno com a área de duzentos e setenta metros quadrados, sito em Mourão, freguesia de Macinhata da Seixa, com as seguintes confrontações: Norte com herdeiros de João Gomes de Pinho, Sul e Nascente com António José Alves da Costa e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo respeitar o RGEU.

----- **Processo nº 378/95 - MARIA DA GRAÇA DUARTE JUNQUEIRA**, residente em Adões, freguesia de Ul, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, sito em Outeiro, freguesia de Loureiro com as seguintes confrontações: Norte com caminho limite de freguesia, Sul com Margarida Rodrigues Duarte Junqueira e outra, Nascente com Manuel Francisco de Pinho e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir devendo respeitar o RGEU.

----- **Processo nº 379/95- MARIA DA GRAÇA DUARTE JUNQUEIRA**, residente em Adões, freguesia de Ul, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção, num terreno com a área de setecentos e trinta metros quadrados, sito em Outeiro, freguesia de Loureiro com as seguintes confrontações: Norte com Margarida Rodrigues Duarte Junqueira e outra, Sul com caminho de servidão, Nascente com Herdeiros de José Maria Oliveira rosinha e do Poente com estrada. A Câmara de-



liberou por unanimidade votada na forma legal deferir devendo respeitar o RGEU.

----- Processo nº 350/95- JOSÉ ROCHA E SILVA, residente em Baganha, Fajões, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de dez mil novecentos e oitenta metros quadrados, sito em Ossa, Fajões. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ouvir a CCRN.=====

===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO =====

----- Neste momento deram entrada em reunião os Vereadores Senhores: Leonel Coelho, João Ramalho e Drª Madalena Gomes.=====

===== JUNTA DE FREGUESIA DE UL- Presente o ofício da Junta de Freguesia referida nº 187 datado de 21 de Abril do corrente ano, solicitando informação sobre as obras de construção de muros junto ao terreno do Snr. Mário Manuel Ferreira Dias Coelho, sito no lugar de Cavalari, e se as mesmas foram licenciada pela Câmara. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que se procedesse à contra-ordenação relativamente à construção e reconstrução do muro e terraplanagens conforme informação do senhor fiscal. Deverá ser notificado no sentido de solicitar a legalização das referidas obras, para o que se concede o prazo de vinte dias. Verifica-se ainda a instalação de um tubo atravessando a via pública sem qualquer licenciamento pelo que se concede o prazo de dez dias para proceder à sua retirada e reposição dos pavimentos. Dar conhecimento à Junta de Freguesia da presente deliberação.=====

===== PESSOAL =====

----- ANTONIO ALBERTO JESUS CONCEIÇÃO- PAGAMENTO DE MULTA: Tendo sido notificado o funcionário mencionado em título, para proceder ao pagamento da multa de quinze mil escudos (quinze mil escudos) aplicada em conclusão de processo disciplinar, e não tendo o mesmo procedido ao pagamento no prazo estabelecido, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fixar o pagamento da mesma em três prestações mensais de 5.000\$00 (cinco mil escudos) cada, pelo que de acordo com o estabelecido no número um do artigo 91º do Decreto- Lei 24/84 de 16 de Janeiro, deverá a secção de pessoal proceder ao desconto no vencimento do referido funcionário, das prestações atrás mencionadas.=====



----- DAVID LEITE DA SILVA- PAGAMENTO DE DIFERENCIAL DE VENCIMENTO: Face ao requerimento apresentado pelo funcionário mencionado em título, em que solicita seja autorizado o pagamento do diferencial de vencimento do período em que executou funções de leitor- cobrador de consumos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, remeter ao consultor jurídico para parecer.=====

----- CARLOS MANUEL OLIVEIRA BASTOS FERREIRA- ENCARGOS COM DESLOCAÇÃO: Verificando-se a necessidade do Senhor Carlos- "Pintor"- se deslocar a Oronhe- Águeda, para tratar de assunto ligado ao painel paisagístico, e não sendo possível efectuar o transporte em viatura própria da Câmara, tendo assim o mesmo efectuado a deslocação em carro próprio, a Câmara considerando ser de seu interesse tal deslocação, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o pagamento dos quilómetros percorridos (setenta e sete) ao preço estabelecido para deslocação de funcionários em carro próprio 51\$00 (cinquenta e um escudos) o Kilómetro, totalizando 3.927\$00 (três mil novecentos e vinte e sete escudos).=====

===== Neste momento deu entrada em reunião o Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge.=====

AMOA

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- GRUPO FOLCLORICO JUVENTUDE SANTA MARIA DE PINDELO- SUBSIDIO: Dado conhecimento do teor do ofício 07/GFJSMP de 25 de Abril findo, em que vem uma vez mais, solicitar a atribuição de um subsídio para pagamento de transporte próprio, a Câmara analisando o mesmo, tendo em conta as deliberações anteriormente tomadas, deliberou por unanimidade votada na forma legal, informar aquela colectividade que o assunto será reapreciado em altura oportuna.=====

----- GRUPO DE DANÇA " JUNTOS" - SUBSIDIO: Dado conhecimento do teor da carta do grupo mencionado em título, em que vem informar de que foi o mesmo convidado para participar na grande maratona de variedades 95, a realizar em Lisboa no dia 18 de Junho próximo, solicitando ajuda para custear as despesas de transporte. A Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

----- NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJAES- SUBSIDIO: Dado conhecimento do teor do ofício D.45-94/95, datado de 26 de Abril findo, remetido pela Direcção da instituição em epígrafe, em que vem solicitar apoio monetário para fazer face às despesas com o programa de actividades, algumas delas de grande importância cul

tural, desportiva e recreativa, a levar a efeito para comemorar o décimo nono aniversário da sua fundação, a Câmara após análise do solicitado e tendo em conta o programa apresentado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

----- GRUPO FOLCLÓRICO DE PALMAZ- UTILIDADE PÚBLICA: Dado conhecimento do teor do ofício número 20 datado de 19 de Abril, remetido pela Direcção do grupo mencionado em título, em que vem solicitar seja remetido parecer a que se refere o número 2 do artigo 5º do Decreto- Lei número 460/77 de 7 de Novembro, para efeitos de processo de "Declaração de Utilidade Pública", sustentando o seu pedido nos fundamentos, de que a mesma foi constituída em Associação no dia 27 de Março de 1990, por escritura pública da qual foi dada a respectiva publicidade através do Diário da República, número 101, III série de 3 de Maio de 1990, que tem como objecto a promoção cultural, recreativa e educativa, desportiva, danças e cantares regionais sem fins lucrativos, apontando como objectivos a divulgação dos usos e costumes da sua freguesia, Palmaz, e do Município de Oliveira de Azeméis, a realização anual do seu Festival Nacional de Folclore, o convívio social com os sócios e famílias, a promoção educativa a todos os interessados e a prática desportiva como ocupação dos jovens e formação dos mesmos. Face ao exposto e após votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável e considerar a mencionada Associação de Utilidade Pública.=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- UNIÃO COORDENADORA NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES- SUBSIDIO: Retirado.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- REMODELAÇÃO DO PROJECTO DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A NOGUEIRA DO CRAVO/ /CESAR: Retirado.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO- PROPOSTA: Pelo Vereador Senhor José Pinto foi apresentada a seguinte proposta: "Face à constante dificuldade que os automobilistas têm em encontrar uma saída para a IC2 com destino a Vale de Cambra, Coimbra e Porto, entendo ser urgente a colocação de placas que assinalem devidamente es-

se trajecto. Os locais que me parecem aceitáveis são:- Rua Dr. António Luís Gomes: entrada Sul/ Norte;- Cruzamento da Rua Dr. Artur Correia Barbosa com a Rua Manuel Alves Soares;- Avenida Dr. António José de Almeida/ Rua Manuel Alves Soares;- Cruzamento António Luís Gomes/ Rua Carlos Osório, sô para Coimbra". A Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la.=====

----- AMADEU DE PINHO- CAMINHO EM CIMO DE VILA- NOGUEIRA DO CRAVO, SUA NATU-

REZA: Presente o requerimento do municípe mencionado em epígrafe, através do qual é pedida uma certidão em que se afirme se o caminho mencionado em título é público, propriedade desta Autarquia, ou se, pelo contrário, se trata de caminho particular, propriedade de entidade ou entidades privadas. A Câmara tendo em conta o parecer do consultor jurídico, deliberou por unanimidade votada segundo a forma legal, certificar que face à inspecção efectuada ao local, foi constatado que não há sequer indícios de quaisquer obras efectuadas por entidade pública (junta ou Câmara) no local; que o caminho serve várias casas de habitação e até um edifício de quatro pisos, aparentemente destinado a habitação e instalações comerciais; que o caminho não tem saída, terminando numas das casas de habitação, não possuindo a Câmara além destes elementos, outros que possam determinar se o caminho é público ou privado.=====

----- ABERTURA DE CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DE PROJECTO ELECTRICO E RITA DA

RUA 16 DE MAIO: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, abrir concurso limitado para elaboração do projecto mencionado em título, devendo a secção de aprovisionamento desenvolver o respectivo processo.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia dezanove do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de 72.770.088\$30 (setenta e dois milhões setecentos e setenta mil oitenta e oito escudos e trinta centavos) e em operações de tesouraria de 15.725.026\$90 (quinze milhões setecentos e vinte e cinco mil vinte e seis escudos e noventa centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 16 A 22 DE MAIO/95:

Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 41.948.902\$00 (quarenta e um milhões novecentos e quarenta e oito mil novecentos e dois escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma

legal ratificar os diversos despachos que autorizaram os mesmo.=====

----- ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE OBRA EM PLANO DE ACTIVIDADES: Dado conhecimento do teor do ofício da Junta de Freguesia de S. Martinho da Gândara número 28/95 datado de 18 de Maio corrente, em que vem informar que por lapso no seu ofício número 104/94 indicou que pretendia ver incluída Plano de Actividades da Câmara a construção da estrada que liga Troncal- Quintã à escola de Casaldias, quando pretendia indicar, estrada que liga Troncal- Quintã, Outeiro, solicitando seja efectuada a devida correcção. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, alterar a denominação da referida obra, incluída em Plano de Actividades com o código: objectivo 09, programa 01, projecto 35, remetendo à Assembleia Municipal para aprovação da mesma.=====

----- LANÇAMENTO DE DERRAMA: Nos termos do artigo 5º da Lei número 1/87 de 6 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo decreto- Lei número 470 B/88 de 19 de Dezembro, alterada pelo Decreto- Lei número 37/93 de 13 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, propôr à Assembleia Municipal nos termos da alínea p), do número 2, do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção dada pela Lei número 18/91 de 12 de Junho, a criação de derrama para o ano de 1996, do total de 8% da colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas abrangidas pela taxa prevista no número um, do artigo 69º do código do IRC, na parte relativa ao rendimento gerado na respectiva circunscrição, fundamentando o lançamento da mesma no facto de se encontrarem em execução várias obras de grande vulto de infraestruturas básicas nas áreas de abastecimento de água, rede de esgotos, rede viária e escolas.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

===== APROVISIONAMENTO: Após desenvolvidos os processos, e de acordo com os pareceres das respectivas comissões de análise, a Câmara tomou conhecimento e ratificou as seguintes adjudicações: Recuperação e realização do Tanque/ Piscina da Escola Secundária de Oliveira de Azeméis: à firma Mário Jesus Soares Oliveira, pelo valor de 26.384.221\$00 (vinte e seis milhões trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e um escudos) acrescido de IVA. Encadernação de Diários da República: à firma Gráfica Oliveirense pelo preço de 2.000\$00 (dois mil escudos) cada volume, acrescido de IVA. Equipamento de consultório médico para Comissão de Protecção de Menores: às firmas "Bacelar & Irmão", "Inter- Hospitalar" e "Medicinália" os equipamentos sublinhados a fluorescente, no valor total



de 49.747\$00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e sete escudos) acrescido de IVA, elaborando nova consulta com descrição das características pretendidas, relativamente ao candeeiro. Aluguer de equipamento: à firma "Teotónio & Filhos, Lda" o "Porta Máquina Volvo F. com a matrícula QR/8313; Arranjo de soalho do apartamento dos blocos de Laçõe de Cima, à firma José Augusto Costa, a colagem de cerca de 40 metros quadrados de tacos e não dois metros quadrados como anteriormente se previa. Fornecimento de pneus: Não mantendo a firma "Recauchutagem Lusitana, Lda" os preços referentes aos pneus "Goodyear" foi deliberado adjudicar os mesmos à firma imediatamente a seguir, Abílio Lourenço Herdeiros, Lda.=====

----- RECUPERAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DO PARQUE DE LA- SALETTE: Considerando que o prazo de execução das obras apresentado nas propostas da empreitada ultrapassam a data habitual de abertura da piscina, foi deliberado anular o presente concurso e optado efectuar apenas a pintura, devendo a secção de aprovisionamento, no início do próximo ano abrir concurso para serem atempadamente efectuadas as obras de restauro da piscina.=====

===== RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 16 A 22 DE MAIO/95- Apresentado o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de 2.651.385\$00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e cinco escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos do Senhor Presidente que autorizaram os mesmos.=====

===== PATRIMONIO MUNICIPAL =====

----- MARIA CECÍLIA RAINHO AREDE- CONTRATO DE ARRENDAMENTO: Dado conhecimento do teor da carta da munícipe mencionada em título, em que vem denunciar o contrato de arrendamento celebrado em 2 de Fevereiro do ano em curso, disponibilizando-se a efectuar novo contrato desde que a renda mensal passe a ser de 42.000\$00 (quarenta e dois mil escudos), a Câmara tendo em conta o parecer jurídico, deliberou por unanimidade votada na forma legal, informar que: "O senhorio só pode efectuar a denúncia do contrato de arrendamento nos casos referidos no artigo 69 do Regulamento de Aluguer Urbano (aprovado pelo decreto- Lei número 321-B/

190 de 15 de Outubro, pelo que a denúncia efectuada não é licita nem eficaz, mantendo-se inalterado o contrato".=====

===== AQUISIÇÃO DE QUADRO DO ARTISTA "LOPES DE SOUSA": A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar através de ajuste directo a aquisição do quadro e pintura do artista Lopes de Sousa, intitulado "Os Alcatroeiros", pelo preço de 130.000\$00 (cento e trinta mil escudos) destinado a ser aplicado na Biblioteca Municipal, solicitando à Assembleia Municipal a respectiva autorização, bem como da dispensa de realização de qualquer concurso.=====

===== INSTALAÇÕES NA CASA BENTO CARQUEJA: Pelo Senhor Presidente Angelo Azevedo, foi dado conhecimento ao Executivo de que o Senhor Dr. Neta, tinha aceite a proposta de pagamento de benfeitorias do valor de 2.000 (dois mil) contos, com prometendo-se a desocupar as instalações.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PINDELO- SUBSÍDIO PARA RANCHO DE PINDELO: Retirado por ter sido analisado no título "Grupo Folclórico Juventude de Santa Maria de Pindelo".=====

----- INTERMARK- PUBLICAÇÕES E CATALOGOS- PUBLICIDADE: Dado conhecimento do teor da carta da firma mencionada em título, em que vem dar a conhecer a intenção da feitura de uma publicação sobre o distrito de Aveiro, com o objectivo principal de dar a conhecer as potencialidades do distrito e todos os seus concelhos, divulgando-os, e prestar informações úteis, na generalidade, quer a nível turístico, quer no campo comercial, solicitando a colaboração da autarquia, facultando-lhes uma credencial a informar todos os agentes económicos, a fim de se tornar possível uma melhor recepção à elaboração da publicação, facultar textos que sejam de interesse público, bem como fotos e reservando espaço de publicidade para a Câmara, a combinar e negociar. Analisando o mesmo, bem como exemplares de publicações efectuadas sobre outros concelhos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, não aderir ao projecto.=====

===== EMPREITADAS =====

===== EDIFÍCIO POLIVALENTE NA ESCOLA PRIMÁRIA E.B.1 DE MACIEIRA DE SARNES

NES: Declarado aberto o acto público do concurso referente à empreitada mencionada em título, foi efectuada a leitura do nome das firmas concorrentes, por ordem de entrada: **Teotónio & Filhos, Lda**, com sede em Pinheiro da Bemposta; **J. Prado Correia & Companhia, Lda**, com sede em Macieira de Sarnes; **Mário de Jesus Soares de Oliveira**, com sede em Pinheiro da Bemposta e **Silva, Brandão & Filhos**, com sede em Travanca. de imediato foi efectuada a abertura dos sobrescritos e dado a conhecer que a firma **Teotónio & Filhos, Lda**, informa não ser possível apresentar proposta, seguindo-se a abertura dos invólucros denominados "documentos", sendo estes rubricados bem como todos os elementos neles contidos, e verificando-se estarem conforme, foram admitidos todos os concorrentes. Procedeu-se então à abertura dos invólucros que continham as propostas e sendo igualmente rubricados bem como todos os elementos que as instruem, foram as mesmas analisadas e admitidas, apresentando a firma **J. Prado Correia & Cia Lda**, o valor de **15.594.500\$00** (quinze milhões quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos escudos); **Mário de Jesus Soares de Oliveira**, o valor de **14.923.040\$00** (catorze milhões novecentos e vinte e três mil e quarenta escudos) e a firma **Silva Brandão & Filhos, Lda**, o valor de **18.039.245\$00** (dezoito milhões trinta e nove mil duzentos e quarenta e cinco escudos), acrescendo aos valores atrás mencionados o IVA à taxa legal em vigor. E não se encontrando presentes as firmas concorrentes ou seus legais representantes, foi declarado encerrado o acto público e deliberado por unanimidade votada na forma legal, remeter todos os elementos para a comissão de análise, para elaboração do respectivo relatório.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março e número três do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número quatro do Decreto-Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963.=====

===== E não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezanove horas da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, **José Carlos Soares de Silva** a redigi e subscrevo.=====

[Large stylized signature]

Para declarar Obvencio

[Handwritten signature]

José María Rodríguez

06.01.88

AMOA

[Handwritten signature]